PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022/ADM

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 9/2022-055FME

OBJETO: *EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ - PA.*

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 20230770 ATÉ 25%

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análise do Termo Aditivo de Acréscimo de Quantitativo ao contrato nº 20230770 de até 25%, referente ao Processo Administrativo n° 109/2022/ADM, modalidade Pregão Eletrônico SRP 9/2022-055FME, requisitado **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.755/0001-77, a empresa **V S COMPANY LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 35.273.974/0001-23, guardam conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

Assim sendo, conforme se denota nos autos, a Ordenadora de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS encaminhou via Ofício n° 752/2023, com data de 09 de novembro de 2023, para a Comissão de Licitação, solicitando o Termo Aditivo de Quantitativos ao contrato nº 20230770 anexo a seguinte documentação:

- Cópia do Contrato nº 20230770; Certidões Atualizadas; Confirmação de Autenticidade; Planilha de demonstrativos de aditivo de quantitativo. (fls. 1.777 a 1.809).

A Assessoria Jurídica manifestou-se favoravelmente aos Termos Aditivo do contrato nº 20230770 através do **Parecer** Jurídico (fls. 1.811 a 1.812) com fundamentação legal no Art. 65, I, b, § I, da Lei n° 8.666/93:

> *"Portanto, após análise detida dos fatos, documentos e lei, entendemos presentes as razões que autorizam a medida solicitada para aditivo de até 25% no Contrato 20230770, desde que haja disponibilidade financeira para a realização dos aditivos, licita a medida, vez que a situação concreta está devidamente justificada nos termos do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993. Assim é a manifestação".*

Nesse sentido, esta Unidade de Controle Interno demostra com clareza os quantitativos de 25% concedidos aos itens, conforme abaixo demonstrado na planilha abaixo, vejamos:

- CONTRATO Nº 20230770 – *V S COMPANY LTDA*

ITEM	PORCENTAGEM ACRESCIDA	QUANTIDADE ACRESCIDA	QUANTIDADE FINAL
CREME DENTAL INFANTIL 90G	25%	11	55
FIO DENTAL 100M	25%	20	100
SABONETE LIQUIDO INFANTIL GLICERINADO	25%	20	100
FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XG	25%	50	250
FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M	25%	20	100
FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO GG	25%	25	125

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas, conforme certidões juntadas ao presente Processo Administrativo. A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento dos Termos Aditivo de Acréscimo de Quantitativo ao contrato nº 20230770 de até 25%, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº109/2022/ADM *modalidade* Pregão Eletrônico n° 9/2022-055FME, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 14 de novembro de 2023.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Assinado de forma digital por ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Dados: 2023.11.14 17:49:44 -03'00'

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n º 007/2021

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do ***Decreto n º 007/2021*****,** declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 109/2022/ADM, **modalidade:** Pregão Eletrônico n° 9/2022-055FME, referente ao Pregão Eletrônico, referente ao Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo de Quantitativo ao contrato nº 20230770 de até 25%, tendo por objeto a *"Eventual e futura aquisição parcelada de materiais de higienização para atender demandas do Município de Tucumã - PA".* em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(**X**) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 14 de novembro de 2023.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Assinado de forma digital por ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Dados: 2023.11.14 17:50:07 -03'00'

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n º 007/2021